

D E S P A C H O

PROCESSO:	00018215.989.20-3
REPRESENTANTE:	■ TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A (CNPJ 60.924.040/0001-51) ■ ADVOGADO: ROSIMEIRE BAPTISTELLA PIRES (OAB/SP 175.975)
REPRESENTADO (A) :	■ PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA (CNPJ 46.634.044/0001-74) ■ ADVOGADO: DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (OAB/SP 185.885) / ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO (OAB/SP 221.808) / CRISTIANE ALONSO SALAO PIEDEMONTE (OAB/SP 301.263) / LAURA BOTTO DE BARROS NASCIMENTO SANTOS (OAB/SP 359.723)
ASSUNTO:	Representação contra o edital da Concorrência n° 03/2020 da Prefeitura de Sorocaba, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos no município.
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-09

Expediente: TC-018215.989.20-3.

Representante: TB Serviços Transporte Limpeza Gerenciamento e Recursos Humanos S/A.

Representada: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Responsáveis: José Carlos Cuervo Junior – Secretário de Administração; Jaqueline Coutinho – Prefeita.

Assunto: representação visando ao Exame Prévio do edital da Concorrência n° 003/2020, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município, incluindo a containerização, papeleiras e contentores tipo iglu, serviço de varrição e limpeza e outros afins e correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços.

Valor Estimado: R\$ 202.363.284,53, para 24 meses.

Advogado: Douglas Domingos de Moraes (OAB/SP 185.885); Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP 221.808); Cristiane Alonso Salao Piedemonte (OAB/SP 301.263); Laura Botto de Barros Nascimento Santos (OAB/SP 359.723).

Abertura: 29/07/2020

Vistos.

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de representação formulada por TB SERVICOS TRANSPORTE LIMPEZA GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A, contra edital da Concorrência n° 003/2020, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares e

comerciais gerados no Município, incluindo a containerização, papeleiras e contentores tipo iglu, serviço de varrição e limpeza e outros afins e correlatos, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais encargos necessários à execução dos serviços.

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 29/07/2020, às 10:00 hs.

1.2. Em breve síntese, a Representante reclama dos seguintes aspectos do edital:

a) Não realização de audiência pública;

b) Ausência de orçamento detalhado em planilhas que expressem todos custos unitários;

c) Exigência de norma coletiva de 2019;

d) Aglutinação de serviços;

e) Falta de exigência de comprovação através de atestados de capacidade técnica de serviços de maior relevância;

f) Falta de clareza quanto à possibilidade de apresentação de atestados de capacidade técnica de períodos concomitantes;

g) Falta de limitação do número de empresas reunidas em consórcio;

1.3. Nestes termos, requer seja determinada a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento convocatório.

É o relatório.

2. DECIDO

2.1. Considerando que a data da sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer no dia 29 de julho de 2020, e que há tempo hábil para dar conhecimento prévio à Administração das insurgências apresentadas e proporcionar o contraditório preliminar, ou ainda permitir o eventual exercício da autotutela, na forma do artigo 49 da Lei 8.666/93, se for o caso.

2.2. Ante o exposto, NOTIFICO a Senhora JAQUELINE COUTINHO, Prefeita de SOROCABA, fixando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que apresente as alegações e esclarecimentos que julgar oportunos em relação às insurgências lançadas na representação.

Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados.

Publique-se.

G.C., em 20 de julho de 2020.

Dimas Ramalho
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-KCHH-BCJ8-4KGW-3V29